



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Ministro Reis Velloso, Parnaíba - Piauí
Coordenação do Curso de Biomedicina
E-mail: biomedicina@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 28/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2021.2.

O Chefe do Curso de Bacharelado em Biomedicina do *Campus* de Parnaíba da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2021.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico-CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente.

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG bem como esta coordenação não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para o período letivo 2021.2, a Chefia do Curso de Biomedicina oferecerá até 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 28, DE 08/11/2021, da PREG/CAAP.

A distribuição das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da Resolução 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de curso, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2021.2

Professor	Código/Disciplina	Horário	Vagas	Choque de Horário	Bolsa
AMANDA DENADAI	CMR0240- ANATOMIA HUMANA I	SEG.-10/12h QUI.- 10/12h	1	NÃO	
	CMR0249- ANATOMIA HUMANA II	SEG.- 08/10h SEX.- 08/10h	1	NÃO	
ANNA CAROLINA	CMR0244 - BIOFÍSICA	TER.- 08/12h	1	NÃO	
	CMR0296 – PRÁTICAS EM BIOMEDICINA II - T1	QUA.-16/18h	1	SIM	
	CMR0296 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA II – T2	QUA. - 14/16h	1	SIM	
CLAUDIO VENTURA	CMR 0264- BIOQUÍMICA MÉDICA- T1	SEG 16/20h	1	SIM	
	CMR 0264- BIOQUÍMICA MÉDICA - T2	TER.- 16/20h	1	SIM	
EVEN HERLANE	CMR0290 - ANTROPOLOGIA EM SAÚDE	SEG. 14/18h	1	NÃO	
	CMR0272 - EPIDEMIOLOGIA	TER.-14/18h	1	NÃO	
	CMR0291- HISTOLOGIA /EMBRIOLOGIA	SEG.-08/10h TER.-10/12h QUA.08/10h	1	NÃO	
	CMR0268 - TCC I	SEX.-08/12h	1	NÃO	
	CMR0265 - HEMATOLOGIA T1	TER.- 16/18h QUI.- 14/16h	1	SIM	

GIOVANNY REBOUÇAS	CMR0265 - HEMATOLOGIA T2	TER.- 16/18h QUI.- 16/18h	1	SIM	
GUSTAVO FERREIRA	CMR0254 - MICOLOGIA	SEG.- 08/12h	1	SIM	
	CMR0277 – MICROBIOLOGIA MÉDICA	TER.- 08/10h QUI.- 14/18h	1	SIM	
JEFFERSON OLIVEIRA	CMR0260 - BIOLOGIA MOLECULAR	SEG.- 08/10h SEX.- 08/10h	1	SIM	
JHONES DIAS	CMR0276 - UROANÁLISES E LÍQUIDOS CORPORAIS	TER.- 10/12h SEX.- 14/16h	1	SIM	
KARINA DRUMOND	CMR0266- CITOPATOLOGIA	TER.- 10/12h QUI.- 10/12h	2	SIM	
KARINA DRUMOND	CMR0255- PATOLOGIA GERAL	SEG.- 10/12h QUA.- 10/12h	2	SIM	
KEIKO YOSHIOKA	CMR0294 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I - T1	SEX.- 14/16h	1	SIM	
	CMR0294 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I - T2	SEX.- 16/18h	1	SIM	
LOREDANA GOMES	CMR0262 - CITOGENÉTICA	QUA.- 08/12h	1	SIM	
	CMR0251 - PARASITOLOGIA BÁSICA	QUI.- 14/18h	1	SIM	
	CMR0271 – PARASITOLOGIA MÉDICA	QUI.- 08/12h	2	SIM	
MANOEL DIAS	CMR0252 - FISILOGIA HUMANA T1	SEG.- 14/16h QUA.- 08/10h	1	SIM	
	CMR0252 - FISILOGIA HUMANA T2	SEG.- 16/18h QUA.- 08/10h	1	SIM	
MICHELY LAIANY	CMR0278 - IMUNOLOGIA MÉDICA	QUA.-14/18h	1	NÃO	
RENATA CANALLE	CMR0238 - GENÉTICA BÁSICA	TER.- 08/10h QUI.- 08/10h	1	NÃO	
	CMR0295 - GENÉTICA HUMANA E MÉDICA	TER.- 10/12h QUI.- 10/12h	1	NÃO	
VICTOR MARINHO	CMR0256 - IMUNOLOGIA	QUI.- 08/12h	1	NÃO	

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/período	Atividade
08/11/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
10/11/2021 a 17/11/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
18/11/2021 a 30/11/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2021.2 em conformidade com este Edital.
25/01/2022 a 26/01/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Ajuste do edital de monitoria via SIGAA verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
31/01/2022 a 04/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
08/02/2022 a 10/02/2022	Aluno classificado confirma a monitoria
	Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2021.2
11/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br.
14/02/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
16/02/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
16/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG
Início da Atividade de Monitoria: 08/02/2022	
03/03/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 13/05/2022

Frequência Complementar Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor:

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

8. FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

8.1 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastro da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa.

8.2 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2021.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9. RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

9.1 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

10. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

10.1 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

10.2 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

10.3 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

10.4 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2021.2 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA ou enviar à CAAP o termo de concordância dos orientadores de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

10.5 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia **03/03/2022** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

10.6 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

10.7 Informações adicionais e esclarecimento a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

10.8 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.

Parnaíba – PI, 29 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Fábio José Nascimento Costa
Chefe do Curso de Biomedicina